

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICOLICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 99

Às 09:00:01 horas do dia 28 de Dezembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	76.030.717/0001-48	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98277	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	76030717000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 192.180,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	76.030.717/0001-48	R\$ 192.180,00	26/12/2023 15:22:13	Classificado
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	76.030.717/0001-48	R\$ 192.000,00	28/12/2023 09:38:14	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/12/2023 09:20:02	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/12/2023 09:20:02	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!

Handwritten signature and initials in blue ink.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/12/2023 09:30:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Pregoeiro	28/12/2023 09:32:24	Prezado fornecedor, estamos reiniciando o item, aguardamos lances.
Sistema	28/12/2023 09:37:54	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 1 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Reiniciamos a fase de disputa devido a falta de lances para o item.
Sistema	28/12/2023 09:47:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/12/2023 09:52:33	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/12/2023 10:02:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/12/2023 10:20:07	O fornecedor EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$192.000,00 .
Sistema	28/12/2023 10:24:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. -76.030.717/0001-48 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/12/2023 10:24:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/12/2023 10:54:22	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	28/12/2023 13:24:12	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	76.030.717/0001-48	R\$ 192.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/12/2023 09:00:01	Aviso de iminência - a fase competitiva irá iniciar em breve. Aguarde!
Pregoeiro	28/12/2023 10:55:11	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/12/2023 10:54:00hs até o dia 28/12/2023 12:54:00hs para o(s) fornecedor(es): EQUIPLANO SISTEMAS LTDA..
Sistema	28/12/2023 11:38:18	O fornecedor EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. acabou de ENVIAR proposta_de_preco_ajustada_1703774297.pdf no proposta final.
Sistema	28/12/2023 11:38:45	O fornecedor EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	28/12/2023 12:54:02	O prazo para o fornecedor EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:24:12 horas do dia 28 de Dezembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



EMERSON BAPTISTEL
Pregoeiro(a) Oficial



DENISE KUBIAK
Equipe de Apoio



ADRIANA KUBIAK DAL PAI
Equipe de Apoio

Autenticação: EC56876F6A589C135367513EAD174D5C



000004

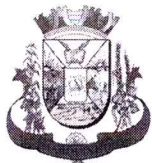
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

MUNICÍPIO DE MARQUINHO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****REF. Pregão Eletrônico nº 066/2023****MENOR PREÇO POR LOTE****ABERTURA: 28/12/2023 às 09:00 horas****PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES****NOME: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****ENDEREÇO: RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200, SALA 202, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO-PR****CNPJ: 76.030.717/0001-48****INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA****EMAIL: COMERCIAL@EQUIPLANO.COM.BR TELEFONE: 41-3351-5000****RESPRESENTANTE LEGAL: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR****CARGO: DIRETOR EXECUTIVO****RG: 5.406.041-6****CPF: 857.230.619-68****DADOS BANCÁRIOS:****AGÊNCIA - 1622-5****CONTA CORRENTE - 1974-7****OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Mensageria ao Esocial, incluindo suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, sendo:

Descrição	LOTE 001		Valor Und	Valor Total
	Qtd	Und.		
Módulo de Almoxarifado	12	Meses	R\$ 1.298,70	R\$ 15.584,42
Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	12	Meses	R\$ 2.627,37	R\$ 31.528,47
Módulo de Controle de Frotas	12	Meses	R\$ 1.148,85	R\$ 13.786,21
Módulo de Controle Patrimonial	12	Meses	R\$ 1.128,85	R\$ 13.546,20
Módulo de Licitação e Compras	12	Meses	R\$ 1.898,10	R\$ 22.777,22
Módulo de Portal da Transparência	12	Meses	R\$ 1.578,42	R\$ 18.941,06
Módulo de Portal do Contribuinte	12	Meses	R\$ 2.377,62	R\$ 28.531,47
Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento	12	Meses	R\$ 2.142,86	R\$ 25.714,29



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000106



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 99

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. - 76.030.717/0001-48

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.304,91	R\$ 15.658,92	R\$ 1.326,67	R\$ 15.920,04	R\$ 21,76
Descrição: MÓDULO DE ALMOXARIFADO										
1	2	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.639,32	R\$ 31.671,84	R\$ 2.683,33	R\$ 32.199,96	R\$ 44,01
Descrição: MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR										
1	3	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.311,46	R\$ 15.737,52	R\$ 1.333,33	R\$ 15.999,96	R\$ 21,87
Descrição: MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS										
1	4	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,08	R\$ 3.540,96	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4,92
Descrição: MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL										
1	5	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.116,39	R\$ 13.396,68	R\$ 1.135,00	R\$ 13.620,00	R\$ 18,61
Descrição: MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS										
1	6	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.934,42	R\$ 23.213,04	R\$ 1.966,67	R\$ 23.600,04	R\$ 32,25
Descrição: MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA										
1	7	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.573,76	R\$ 18.885,12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 26,24
Descrição: MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE										
1	8	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.314,74	R\$ 27.776,88	R\$ 2.353,33	R\$ 28.239,96	R\$ 38,59
Descrição: MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO										
1	9	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.890,15	R\$ 22.681,80	R\$ 1.921,67	R\$ 23.060,04	R\$ 31,52
Descrição: MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA										
1	10	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 540,98	R\$ 6.491,76	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	R\$ 9,02
Descrição: MÓDULO DE MENSAGERIA AO ESOCIAL										
1	11	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.945,48	R\$ 12.945,48	R\$ 13.166,67	R\$ 13.166,67	R\$ 221,19

000207

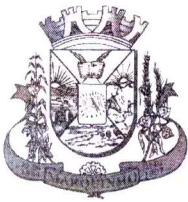
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (quando necessário)										
							Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	1,6427 %	R\$ 3.206,67
							192.000,00	195.206,67		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 192.000,00	R\$ 195.206,67	1,6427 %	3.206,67

Marquinhos - Paraná, 28 de Dezembro de 2023


EMERSON BAPTISTEL
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



OFICIO NUMERO: 099-B/2023-LIC

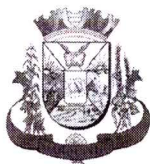
MARQUINHO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação nº 099/2023, para os fins de homologação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Cordialmente,

GILMAR CAMARGO
Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000209



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 99

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES**

Fornecedor : EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. - 76.030.717/0001-48

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.304,91	R\$ 15.658,92	R\$ 1.326,67	R\$ 15.920,04	--	R\$ 21,76
Descrição: MÓDULO DE ALMOXARIFADO										
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.639,32	R\$ 31.671,84	R\$ 2.683,33	R\$ 32.199,96	--	R\$ 44,01
Descrição: MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR										
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.311,46	R\$ 15.737,52	R\$ 1.333,33	R\$ 15.999,96	--	R\$ 21,87
Descrição: MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS										
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,08	R\$ 3.540,96	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	--	R\$ 4,92
Descrição: MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL										
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.116,39	R\$ 13.396,68	R\$ 1.135,00	R\$ 13.620,00	--	R\$ 18,61
Descrição: MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS										
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.934,42	R\$ 23.213,04	R\$ 1.966,67	R\$ 23.600,04	--	R\$ 32,25
Descrição: MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA										
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.573,76	R\$ 18.885,12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	--	R\$ 26,24
Descrição: MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE										
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.314,74	R\$ 27.776,88	R\$ 2.353,33	R\$ 28.239,96	--	R\$ 38,59
Descrição: MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO										
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.890,15	R\$ 22.681,80	R\$ 1.921,67	R\$ 23.060,04	--	R\$ 31,52
Subtotal Adjudicado R\$ 192.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 195.206,67		1,6427 %	R\$ 3.206,67

000.110

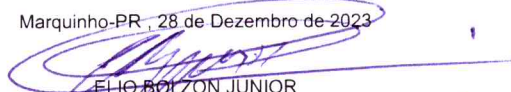
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA											
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 540,98	R\$ 6.491,76	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	--	R\$ 9,02	
Descrição: MÓDULO DE MENSAGERIA AO ESOCIAL											
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.945,48	R\$ 12.945,48	R\$ 13.166,67	R\$ 13.166,67	--	R\$ 221,19	
Descrição: CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (quando necessário)											
						Subtotal Lote R\$ 192.000,00					
						Subtotal Adjudicado R\$ 192.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 195.206,67		1,6427 % R\$ 3.206,67	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 192.000,00	R\$ 195.206,67	1,6427 %	3.206,67

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR, 28 de Dezembro de 2023


ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Elio Bolzon Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.888.242-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.537.579-01 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 099/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Decreto Municipal nº 122/2014 e Decreto Municipal nº 087/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA-ME CNPJ Nº 76.030.717/0001-48 ENDEREÇO: RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200, VILA INDUSTRIAL, CEP 85.905-030, MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: comercial@equiplano.com.br, TELEFONE: (041) 3351-5000, REPRESENTANTE: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR CPF: 857.230.619-68, RG: 5.406.041-6 SSP/PR					
LOTE 001					
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MÓDULO DE ALMOXARIFADO	MÊS	12,00	1.298,70	15.584,42
002	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR	MÊS	12,00	2.627,37	31.528,47
003	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS	MÊS	12,00	1.148,85	13.786,21
004	MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	MÊS	12,00	299,70	3.596,40
005	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	MÊS	12,00	1.128,87	13.546,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000212

006	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12,00	1.898,10	22.777,22
007	MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	MÊS	12,00	1.578,42	18.941,06
008	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12,00	2.377,62	28.531,47
009	MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA	MÊS	12,00	2.142,86	25.714,29
010	MÓDULO DE MENSAGERIA AO ESOCIAL	MÊS	12,00	499,50	5.994,01
011	CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (QUANDO NECESSÁRIO)	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				15.000,00	192.000,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

5.4. Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

5.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.10.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.10.2. A pedido do fornecedor.

6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

6.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá a gestão da ata ao servidor(a) Diego Pereira Moreira matrícula nº 902-1, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

I. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

II. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

III. Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

IV. Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

1.1. Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) Servidor(a) Municipal Cesar Antônio Gonsiorkiewicz Simi Esteche, matrícula nº 903-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

I. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

II. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

III. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

IV. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

V. Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI. Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

VII. Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VIII. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

IX. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

1.2. A fiscalização de que trata o item "7.", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Marquinho/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

1.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Marquinho/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Marquinho/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

1.4. À Administração Municipal de Marquinho/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Marquinho/PR, em 29 de Dezembro de 2023.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal


JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante da Proponente

Testemunhas:


SERGIO LUIZ DAL PAI
Sec. Municipal de Administração


EMERSON BAPTISTEL
Dir. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de dezembro de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 28/12/2023, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA-ME CNPJ Nº 76.030.717/0001-48					
LOTE 001					
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MÓDULO DE ALMOXARIFADO	MÊS	12,00	1.298,70	15.584,42
002	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR	MÊS	12,00	2.627,37	31.528,47
003	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS	MÊS	12,00	1.148,85	13.786,21
004	MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	MÊS	12,00	299,70	3.596,40
005	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	MÊS	12,00	1.128,87	13.546,45
006	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12,00	1.898,10	22.777,22
007	MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	MÊS	12,00	1.578,42	18.941,06
008	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12,00	2.377,62	28.531,47
009	MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA	MÊS	12,00	2.142,86	25.714,29
010	MÓDULO DE MENSAGERIA AO ESOCIAL	MÊS	12,00	499,50	5.994,01
011	CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (QUANDO NECESSÁRIO)	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				15.000,00	192.000,00

Marquinho/PR, em 29 de Dezembro de 2023.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4297 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA DE INELIGIBILIDADE Nº 499/2023
EXTRATO

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 45-2023-PMV

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 45-2023-PMV

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARQUINHO E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.888.242-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.537.579-01, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, sediado(a) na Rua Santo Campagnolo, 1200, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Município de Toledo, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Luiz de Macedo Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.406.041-6, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 857.230.619-68, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 099/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 122/2014 e Decreto Municipal nº 087/2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 066/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MÓDULO DE ALMOXARIFADO	MÊS	12,00	1.298,70	15.584,42
002	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR	MÊS	12,00	2.627,37	31.528,47
003	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS	MÊS	12,00	1.148,85	13.786,21
004	MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	MÊS	12,00	299,70	3.596,40
005	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	MÊS	12,00	1.128,87	13.546,45
006	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12,00	1.898,10	22.777,22
007	MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	MÊS	12,00	1.578,42	18.941,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



008	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12,00	2.377,62	28.531,47
009	MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA	MÊS	12,00	2.142,86	25.714,29
010	MÓDULO DE MENSAGERIA AO ESOCIAL	MÊS	12,00	499,50	5.994,01
011	CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (QUANDO NECESSÁRIO)	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				15.000,00	192.000,00

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

Dotações			
Exercício	Conta Despesa	Funcional Programática	
2024	390	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA/VALIDADE

7.1. Será exigido o prazo da garantia dos produtos na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

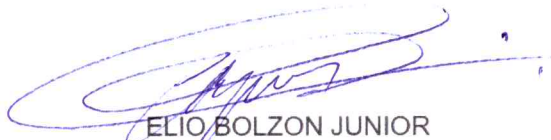
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

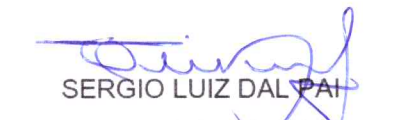
18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Marquinho/PR, 23 de Janeiro de 2024.

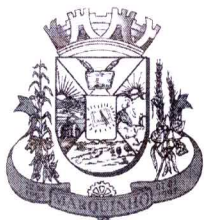

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal


JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante da Proponente

Testemunhas:


SERGIO LUIZ DAL PAI
Sec. Municipal de Administração


EMERSON BAPTISTEL
Dir. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Janeiro de 2024.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, sito a Rua Santo Campagnolo, 1200, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Município de Toledo, Estado do Paraná.
- **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2024.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO OFICIAL - MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Sobre nós - Grupo CorreiO